UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746 KM1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: 34-38101036/1035 - Bloco 1A/MC - Sala 1A 202

RESOLUÇÃO COLCOEACMC Nº 3, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera as normas para elaboração de trabalho de conclusão do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica

O COLEGIADO DO CURSO DE ENG. DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a consulta realizada pela Faculdade de Direito sobre a manutenção de defesas de trabalho de conclusão de curso de forma remota - processo 23117.022478/2022-01;

CONSIDERANDO a reposta dada pela Pró-reitora de Graduação quanto a necessidade de previsão em norma interna do curso para a defesa no formato virtual - processo 23117.022478/2022-01;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do Colegiado do Curso de Eng. de Agrimensura e Cartográfica, realizada dia 26 de maio de 2022, de forma a permitir a realização de defesas no formato remoto;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 26 das Normas para Elaboração de Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

> “Art. 26º .....
>
> Parágrafo único. A defesa do TCC será no formato presencial, sendo que membros externos da banca podem participar no formato remoto. Caso o discente não esteja matriculado em componentes curriculares presenciais, a defesa poderá ocorrer no formato remoto."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 15 de maio de 2022

Fernando Luiz de Paula Santil
Presidente do Colegiado do Curso de Eng. de Agrimensura e Cartográfica
Coordenador do Curso de Eng. de Agrimensura e Cartográfica
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2266, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz de Paula Santil**, **Presidente**, em 16/06/2022, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3685795** e o código CRC **7979901F**.

Referência: Processo nº 23117.038172/2022-68 SEI nº 3685795